

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LEI Nº 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

A pesquisa para elaboração e impressão de um livro sobre a cidade de Laranjeiras é uma solicitação do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, na perspectiva de atender às Unidades Escolares propiciando para os alunos do Ensino Fundamental o conhecimento do patrimônio histórico e cultural, das especificidades geográficas, sociais e econômicas de Laranjeiras, favorecendo à geração atual e as futuras. Com objetivos didático, de propagação e preservação cultural do município, o livro estará alinhado Base Nacional Comum Curricular-BNCC.

Tratando-se de um serviço tão especializado, onde envolve conteúdo, revisão, edição e design, torna-se necessária a contratação de uma empresa reconhecida no mercado pela excelência de seus serviços que possa garantir um produto final que atenda aos padrões de qualidade exigidos, garantindo a satisfação dos leitores atuais e futuros.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de empresa especializada para a elaboração e impressão de um livro que aborde de maneira abrangente e detalhada a história de Laranjeiras- Sergipe, sua cultura, patrimônio histórico e aspectos relevantes da cidade.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021)

A presente demanda não está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual realizado pela **Prefeitura Municipal de Laranjeiras/SE**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III da Lei nº 14.133/2021)

4.1 Natureza da Contratação: trata-se de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública.

4.2 Duração Inicial do Contrato: terá duração inicial a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105, da Lei 14.133/2021;

4.3 Sustentabilidade:

Não há critérios de práticas de sustentabilidades para atendimento da referida demanda;

4.4 Transição Contratual:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**

A contratação deve ser realizada diretamente com a empresa, conforme o art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021;

4.5 Relevância dos requisitos estipulados:

A contratada deverá atender todos os requisitos de contratação, afim de promover a eficiência, efetividade e eficácia no resultado da contratação sem flexibilização ou retirada dos mesmos, pois são indispensáveis para satisfação da demanda.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021)

A planilha a seguir consta a estimativa para futuras contratações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	DIDATICOS EDITORA LTDA CNPJ: 17164399000149 WWW.DIDATICOEDITOR.COM.BR	UND	01

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI da Lei nº 14.133/2021)

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, o que torna este tipo de serviço singular. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação, foi comparado aos valores cobrados anteriormente pelo artista, em apresentações equivalentes de outros órgãos da Administração Pública e da proposta apresentada pela banda (ou grupo cultural) abaixo relacionada(o) para que atenda o preço praticado no mercado. Para tanto, fora encaminhado comprovações através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Frise-se, que na contratação ora querida, o pagamento é justificado como condição indispensável para prestação do serviço, o profissional do setor artístico que se quer contratar, efetivadas a reserva da data e horário em sua agenda de shows, estando, portanto, preenchido o requisito do art. 14P5 §1º da Lei. 14.133/2021.

O valor estimado da contratação está exposto na tabela abaixo.

ORDEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR POR SERVIÇOS
01	"PROJETO MINHA TERRA: ESTUDOS REGIONAIS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA - ENSINO FUNDAMENTAL" FORMATO ABERTO: 410X275 MM FECHADO:205X275MM, LOMBADA QUADRADA, CAPA: IMPRESSO A4X4 CORES (ACMPxACMP). PAPEL TRIPLEX 350 GR/M³. VERNIZ UV COM RESERVA NA FRENTE, LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE, MIOLO XXX PAG. IMPRESSO 4X4 (ACMPxACMP), PAPEL OFFSET IMUNE 75 GR/M³.	3000 UND	R\$ 159,00
02	"PROJETO MINHA TERRA: ESTUDOS REGIONAIS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA - ENSINO FUNDAMENTAL" FORMATO ABERTO: 410X275 MM FECHADO:205X275MM, LOMBADA QUADRADA, CAPA DURA: IMPRESSOA4X4 CORES (ACMPxACMP). PAPEL TRIPLEX 350 GR/M³. VERNIZ UV COM RESERVA NA FRENTE,	1000 UND	R\$ 170,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**

	LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE, MIOLO XXX PAG. IMPRESSO 4X4 (ACMPxACMP), PAPEL OFFSET IMUNE 75 GR/M ³		
TOTAL			R\$ 647.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII da Lei nº 14.133/2021)

A escolha pela contratação da empresa foi baseada em sua consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, pois os mesmos são figuras presentes nas mais tradicionais festividades de cultura popular do Estado de Sergipe e reconhecidos nacionalmente;

A escolha deste profissional artístico decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular, o que inviabiliza qualquer tipo de competição em um certame licitatório;

Com a presente contratação pretende-se trazer diversos benefícios para o município tais como: aumento do turismo local, desenvolvimento no comércio, promoção da cultura e do entretenimento para população, além de potencialmente trazer visibilidade para o evento e para a cidade;

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como simples, conforme justificativa constante deste Estudo Técnico Preliminar;

Modelagem de contratação: inexigibilidade de licitação conforme o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da contratação, pois o objeto a ser contratado configura serviço único.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX da Lei nº 14.133/2021)

Fomentar a busca da identificação dos alunos com a história da cidade, sua cultura e seu potencial econômico; Conhecer e fortalecer a memória da cidade através da valorização do seu patrimônio material e imaterial e de sua preservação; Conhecer e compreender a organização do espaço em que vivem (casa, bairro, cidade e escola), resultantes da relação dos indivíduos com a natureza; Identificar os espaços frequentados pelos jovens, bem como conhecer as regras necessárias para a organização deles; Contribuir para a importância de entender a cidade como espaço público — um bem comum.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, (Art. 18, § 1º, X da Lei nº 14.133/2021)

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI da Lei nº 14.133/2021)

Não há necessidade de contratação interdependente.



12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII da Lei nº 14.133/2021)

O objeto de contratação não ameaça o meio ambiente, entretanto, a contratada deverá procurar mitigar todo e qualquer impacto ambiental.

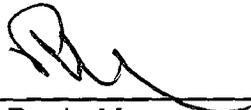
13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII da Lei nº 14.133/2021)

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudo técnico preliminar realizado, entende-se que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Laranjeiras/SE, 17 de julho de 2024.



Paulo Menezes Leite
Secretário Municipal de Educação